



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0001833-27.2017.5.04.0000 - Concorrência nº 01/2017

Contrato TRT n.º 064/2017

CONTRATO TRT N.º. 064/2017-01

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA. - EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, **AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA. - EPP** inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 93.782.605/0001-62 com sede na rua Dr. Vale, 60 – Sala 501, bairro Floresta, Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 619.525.400-20, resolvem alterar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão do acréscimo e da supressão de itens contratuais e novos, acrescenta-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Primeira e altera-se o *caput* da Cláusula Quinta com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Quinto. *Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de itens contratuais e novos e as supressões de itens descritos no documento de fls. 2497-2500 do Processo Administrativo nº 0001833-27.2017.5.04.0000, Concorrência nº 0001/17-3.*

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. *Em face dos acréscimos de itens contratuais e novos, que totalizam **R\$ 3.029,18** (três mil e vinte e nove reais e dezoito centavos), e das supressões de itens, que totalizam **R\$ 745,90** (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), descritos no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira, o valor do contrato passará de **R\$ 1.587.964,44** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.590.247,72** (um milhão, quinhentos e noventa mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).”*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PA 0001833-27.2017.5.04.0000 - Concorrência nº 01/2017

Contrato TRT n.º 064/2017

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2017.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE: <hr/> BEATRIZ RENCK Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Pela CONTRATADA: <hr/> ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO C.P.F.M.F. Nº. 619.525.400-20
Testemunhas	
 <hr/>	 <hr/>